



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO

#### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 04 (quatro) abrigos para passageiros (pontos de ônibus), modelo temático Maçã, destinados à utilização em vias e espaços públicos do Município de São Joaquim/SC.

| Item         | Descritivo                                                                                                                                                                                                                     | Quant. | Unid. | Valor unitário | Valor Total    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|----------------|
| 1            | Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigos para passageiros (pontos de ônibus), modelo temático Maçã, destinados à utilização em vias e espaços públicos do Município de São Joaquim/SC. | 4      | UNID  | R\$ 25.000,00  | R\$ 100.000,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                |        |       |                | R\$ 100.000,00 |

1.2 Objeto com previsão em **catálogo eletrônico**? ( ) Sim ( X ) Não

1.3 **A contratação se enquadra como fornecimento de bem comum**, de forma não contínua, conforme justificativa em anexo.

1.4 O bem a ser adquirido é de natureza comum, com características e especificações usuais do mercado, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 595/2023.

#### **Vigência desta contratação:**

1.5 O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art.105 da Lei n.14.133/2021.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

Verifica-se a necessidade de implantação de infraestrutura urbana destinada aos usuários do transporte coletivo, por meio do fornecimento e instalação de 04 (quatro) abrigos para passageiros (pontos de ônibus), modelo temático Maçã, em locais previamente definidos pelo Município de São Joaquim/SC.

Atualmente, parte dos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo não dispõe de estruturas adequadas para proteção contra as intempéries, expondo os usuários à chuva, ao vento, ao



frio e à radiação solar, além de comprometer o conforto, a segurança e a acessibilidade durante o período de espera pelo transporte.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar melhores condições de utilização dos pontos de ônibus, oferecendo infraestrutura adequada aos usuários, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade, da segurança e do conforto da população. Além disso, a implantação dos abrigos, em modelo temático Maçã, contribuirá para a padronização do mobiliário urbano e para a valorização da identidade visual do Município.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 04 (quatro) abrigos para passageiros (pontos de ônibus), modelo temático Maçã, destinados à utilização em vias e espaços públicos do Município de São Joaquim/SC.

A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à fabricação, entrega e instalação dos abrigos, observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

A solução proposta visa proporcionar melhores condições de conforto, segurança, acessibilidade e proteção contra as intempéries aos usuários do transporte coletivo, além de contribuir para a padronização do mobiliário urbano e para a valorização da identidade visual do Município.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.1. O objeto deverá consistir em abrigo para passageiros (ponto de ônibus) destinado à utilização em vias e espaços públicos, no modelo temático Maçã, conforme Memorial Descritivo, com estrutura metálica reforçada, revestimento em ACM e demais componentes especificados;

4.2 A estrutura principal deverá ser executada em aço carbono estrutural, composta por perfis metálicos tubulares, com soldagem MIG/MAG, tratamento anticorrosivo, galvanização a fogo ou sistema equivalente e pintura de acabamento em PU automotivo de alta resistência, dimensionada para suportar exposição permanente às intempéries;

4.3 Os elementos de revestimento e cobertura deverão ser executados em ACM (Aluminium Composite Material), com espessura mínima de 3 mm, proteção contra raios UV, resistência às intempéries, acabamento na cor predominante verde institucional e sistema de fixação oculto, observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo;

4.4 Os fechamentos laterais e traseiros deverão ser executados em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, bordas lapidadas e fixação por perfis metálicos e ferragens apropriadas, garantindo resistência e segurança para utilização em ambiente urbano;

4.5 O abrigo deverá possuir bancos internos com estrutura metálica reforçada e assentos em madeira tratada e imunizada, com acabamento em stain Osmocolor ou equivalente, resistentes à umidade, à radiação solar e às intempéries, com capacidade mínima para 8 (oito) usuários sentados;

4.6 O abrigo deverá possuir sistema de iluminação em LED integrado, composto por perfil de alumínio para LED, fita ou barra LED de alta eficiência, grau de proteção mínimo IP65, alimentação elétrica em 220V e acionamento por fotocélula ou sistema equivalente;



4.7 O abrigo deverá possuir elemento decorativo em formato de maçã, integrado estruturalmente ao conjunto, confeccionado em estrutura metálica galvanizada e revestimento em ACM, representando a identidade visual e turística do Município de São Joaquim/SC;

4.8 A contratada deverá fornecer e instalar os abrigos completos, incluindo todos os materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, elementos de fixação, infraestrutura necessária à instalação, testes de funcionamento da iluminação e entrega em perfeitas condições de uso, observadas integralmente as especificações do Memorial Descritivo. A instalação será realizada sobre bases de concreto previamente executadas pelo Município.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições da entrega/prestação do serviço:**

5.1 O prazo para fornecimento e instalação dos abrigos para passageiros será de 90 (noventa) dias, contados do dia seguinte ao encaminhamento da Autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Caso não seja possível a conclusão do objeto no prazo estabelecido, por motivo de caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente justificado, a contratada deverá solicitar, de forma fundamentada, a prorrogação do prazo ao fiscal do contrato, que submeterá o pedido à análise da Administração.

5.3 Os serviços/materiais deverão ser executados/instalados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme necessidade e interesse público. A execução das bases de concreto destinadas à fixação das estruturas será de responsabilidade do Município, cabendo à Contratada o fornecimento dos abrigos, transporte, montagem, instalação completa, fixação, ligação do sistema de iluminação, realização dos testes de funcionamento e entrega do objeto em perfeitas condições de uso, observadas as especificações constantes no Memorial Descritivo e neste Termo de Referência.

### **Validade dos produtos:**

5.4 Bens perecíveis? ( ) Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: \_\_\_\_\_. ( x ) Não.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.5 O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo.

5.6 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante dos materiais empregados seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada deverá complementar a garantia pelo período restante.

5.7 A garantia será prestada com vistas a assegurar que os abrigos para passageiros permaneçam em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.8 Durante o período de garantia, a Contratada deverá executar, às suas expensas, os reparos ou substituições necessários em decorrência de defeitos de fabricação, montagem, instalação ou dos materiais empregados, abrangendo, quando aplicável, a estrutura metálica, revestimentos em ACM, cobertura, vidros, bancos, sistema de iluminação em LED, elementos de fixação e demais componentes integrantes do objeto.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Compras**

5.9 A Contratada deverá promover, sem custos adicionais ao Município, a substituição ou reparo de peças, componentes ou materiais que apresentarem defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento, restabelecendo integralmente as condições originais de segurança, estabilidade, acabamento e desempenho do objeto.

5.10 Os serviços de assistência técnica e garantia deverão ser prestados em prazo razoável, compatível com a natureza do objeto e previamente acordado com a Administração, de forma a assegurar a adequada utilização dos abrigos para passageiros durante todo o período de garantia.

**Regime de execução:**

- ( ) empreitada por preço unitário;
- ( x ) empreitada por preço global;
- ( ) empreitada integral;
- ( ) empreitada por tarefa;
- ( ) empreitada integrada;
- ( ) empreitada semi-integrada;
- ( ) fornecimento e prestação de serviço associado.

**Justificativa:** O regime de empreitada por preço global se mostra adequado considerando que o objeto possui escopo definido e quantitativos previamente estabelecidos, compreendendo o fornecimento e a instalação de 04 (quatro) abrigos para passageiros (pontos de ônibus), modelo temático Maçã, com pagamento por preço certo e total para a execução integral do objeto. A adoção deste regime proporciona maior previsibilidade dos custos para a Administração, facilita a fiscalização contratual e assegura a entrega completa dos abrigos devidamente instalados, com todos os componentes previstos no Memorial Descritivo, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

**Gestor:**

|                                                                                                                                                                                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nome: Daliane de Souza Antunes Umemiya                                                                                                                                                      |                  |
| Cargo: Gestora de Convênios e Contratos                                                                                                                                                     | Matrícula: 14682 |
| E-mail: <a href="mailto:convenios1@saojoaquim.sc.gov.br">convenios1@saojoaquim.sc.gov.br</a> / <a href="mailto:gestacontratos@saojoaquim.sc.gov.br">gestacontratos@saojoaquim.sc.gov.br</a> |                  |

**Fiscal:**

|                                |
|--------------------------------|
| Nome: Mauro Bill Silva Barbosa |
|--------------------------------|



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Compras

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| Cargo: Engenheiro Civil                | Matrícula: 14638 |
| E-mail: patrimoniosaojoaquim@gmail.com |                  |

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.7 O (s) fiscal (is) e gestor indicados deverão assinar termos de ciência, anexos ao termo de referência e passam a integrar este.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Da medição:

7.1 A avaliação da execução contratual será realizada mediante verificação, pelos fiscais do contrato, do cumprimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos da contratação, especialmente quanto à conformidade da estrutura metálica, revestimento em ACM, cobertura, fechamentos em vidro temperado, bancos, sistema de iluminação em LED, elemento decorativo em formato de maçã, fixação das estruturas, acabamento, estabilidade e demais requisitos técnicos exigidos;

7.2 O objeto será considerado concluído após o fornecimento e a instalação completa dos 04 (quatro) abrigos para passageiros, devidamente fixados, com todos os componentes previstos instalados, sistema de iluminação em funcionamento, acabamento adequado e em perfeitas condições de uso, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos da contratação.

### Do recebimento do objeto:

7.3 O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da conclusão da instalação dos abrigos para passageiros, para posterior verificação da conformidade da execução, dos materiais empregados e do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos da contratação;

7.4 **O recebimento definitivo**, a ser realizado pelo Gestor(a) do contrato, ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.5 Aplica-se, para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

### Do prazo e condições para liquidação da despesa:

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período.

7.7 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

7.8 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Compras**

7.9 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.10 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.13 Constatada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

**Do prazo e critérios de pagamento:**

7.14 Para fins de pagamento, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

7.15 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa;

7.15.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.15.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.15.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.15.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Da forma de pagamento:**

7.17 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.17.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**Do reajuste dos preços:**

7.18 Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.

7.19 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Modalidade Licitatória:

- ( ) Concurso
- ( ) Concorrência
- ( ) Credenciamento
- ( ) Diálogo competitivo
- ( ) Leilão
- ( **X** ) Pregão
- ( ) Pré-qualificação
- ( ) Procedimento de manifestação de interesse

### 8.2 Forma de Julgamento:

- ( **x** ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço global ofertado**, conforme preço estimado;
- ( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto** \_\_\_\_\_ **ofertado**, sobre \_\_\_\_\_;
- ( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico**;
- ( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico**;
- ( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço**;
- ( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance**;
- ( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo**;
- ( ) Outro:

### 8.3 Modo da Disputa:

- ( **x** ) **Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- ( ) **Fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

### 8.4 Intervalo de valores entre lances:

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 100,00** (cem reais).

### 8.5 Requisitos de habilitação do fornecedor:

#### a) Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Empresário Individual: registro comercial;
- Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Compras**

-Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

-Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**\*Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**b) Capacidade técnica:**

( x ) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);

( x ) Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

( x ) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

( x ) Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto:

- fornecimento e instalação de estruturas metálicas destinadas a mobiliário urbano ou edificações;
- instalação de coberturas metálicas;
- execução de serviços compatíveis com a instalação de abrigos para passageiros ou estruturas metálicas de características semelhantes.

Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que demonstrada a execução de serviços compatíveis com o objeto.

( x ) Registro ou inscrição da licitante (empresa) na entidade profissional competente. Indicar a entidade: CREA ou CAU.

**c) Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

**d) Capacidade Econômico-Financeira:**

( x ) Certidão negativa de falência e concordata;

( x ) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**Observações quanto à capacidade econômico-financeira:**

\*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Compras**

\*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

\*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

9.1 Valor estimado: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

9.2 **Compras e serviços em geral?** ( x ) Sim ( ) Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1º da Lei n. 14.133 de 2021:

( ) I - **Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, com utilização de consultas no Banco de Preços;

( ) III - utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

( x ) IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

( ) VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço.

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** ( ) Sim ( x ) Não

A despesa foi estimada conforme art. 23, §2º da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

( ) II - utilização de dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e a hora de acesso;

( ) III - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Compras**

- ( ) IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento;
- ( ) V – pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;
- ( ) VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data do documento de formalização da demanda (Dec. Municipal n. 595/2023).

**9.4 Outras informações:**

**a) Metodologia de cálculo aplicada:**

- ( ) menor preço
- ( x ) mediana
- ( ) média
- ( ) outra: \_\_\_\_\_.

**b) Caso tenha assinalado a média, algum preço foi desconsiderado do cálculo, por quê?**

- ( x ) Não se aplica, pois a média não foi utilizada para o cálculo.
- ( ) Sim. Justifique: \_\_\_\_\_.
- ( ) Não.

**c) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?**

- ( X ) Não se aplica, pois não se trata de obra ou serviço de engenharia.
- ( ) Sim.
- ( ) Não. Justifique: \_\_\_\_\_.
- ( ) Parcialmente. Justifique: \_\_\_\_\_.

**d) A pesquisa contemplou, no mínimo, três preços?**

- ( ) Não se aplica, pois foi utilizada planilha do sistema SICRO, SINAPI.
- ( x ) Sim.
- ( ) Não. Justifique: \_\_\_\_\_.

**10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

PA: 0003 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE.  
DOT: 35  
REC: 3070

**Origem dos recursos financeiros:**

- ( ) Recursos próprios: ( ) valor total ( ) valor parcial: \_\_\_\_\_.
- ( ) Recursos federais, indicar n° do convênio: \_\_\_\_\_.
- ( ) Recursos estaduais, indicar n° do convênio: 17011/2025.
- ( x ) Outro: Emenda Impositiva n. 3070/26: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



## 11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

**Há itens/lotes ou valor global até R\$ 80 mil reais? ( ) Sim, preencher abaixo. ( X ) Não.**

( ) Esta contratação será exclusiva para empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n° 123/2006;

( ) Esta contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

( ) A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006): \_\_\_\_\_.

**Há itens/lotes ou valor global (conforme forma de julgamento) acima de R\$ 80 mil reais? ( X ) Sim, preencher abaixo. ( ) Não.**

( ) Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de 25%, conforme art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006.

( X ) Não se aplica a separação de cotas, prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

( ) Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

( ) Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, pois a contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

**Alguma das hipóteses abaixo está presente para não aplicação da exclusividade para ME/EPP (art. 4° da Lei n. 14.133/21)? ( ) Sim, preencher abaixo. ( X ) Não.**

( ) I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: \_\_\_\_\_.

( ) II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: \_\_\_\_\_.



## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem danos, defeitos ou inconformidades decorrentes do transporte, instalação, fabricação ou execução do objeto;
- 12.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;
- 12.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência, qualidade, conformidade técnica e certificações do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- 12.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;
- 12.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 12.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, materiais ou funcionais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas técnicas e de segurança durante a execução do objeto;
- 12.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 12.10 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 12.11 Mesmo não sendo fabricante dos materiais empregados na execução do objeto, a empresa vencedora responderá integralmente pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade técnica dos equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou irregularidades;
- 12.12 Manter endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 12.13 Entregar os abrigos para passageiros devidamente fabricados, transportados, montados e instalados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na proposta apresentada, em perfeitas condições de uso, segurança e acabamento.
- 12.14 Executar a instalação completa dos abrigos, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários, incluindo estrutura metálica, revestimento em ACM, cobertura, fechamentos em vidro temperado, bancos, sistema de iluminação em LED, elemento decorativo em formato de maçã, infraestrutura elétrica, fixação e demais componentes previstos nas especificações técnicas do objeto.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Compras**

12.15 Responsabilizar-se pela garantia do objeto durante o prazo contratualmente estabelecido, promovendo, sem ônus para a Administração, os reparos, ajustes, substituições ou correções necessários em caso de defeitos de fabricação, instalação ou dos materiais empregados.

12.16 Entregar, no momento do recebimento definitivo, os manuais, certificados, termos de garantia, ART/RRT (quando exigível), bem como os demais documentos técnicos previstos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

### **13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, especialmente quanto ao fornecimento, transporte, instalação e condições dos abrigos para passageiros;

13.2 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal;

13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, verificando a conformidade dos materiais empregados e da instalação realizada, registrando as ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas;

13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do Contrato, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo e da proposta da Contratada;

13.5 Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;

13.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como indicar os locais de instalação dos abrigos para passageiros.

São Joaquim-SC, 6 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
Eugenia Schlichting De Martin  
Servidor responsável pela elaboração  
do termo de referência

\_\_\_\_\_  
Rafael Vieira Grillo  
Secretário Municipal de Planejamento

✚ Despacho do Prefeito Municipal :

AUTORIZA-SE o prosseguimento da licitação descrita neste Termo de Referência. Data   /  /2026.